

Lei 766/2020

de 17 (dezessete) de dezembro de 2020

"Revoga as Leis Municipais nº 713 - 714 - 715 e 716 de 2019, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar área pública que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogadas as Leis Municipal nº 713 - 714 - 715 e 716, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar área pública que menciona e dá outras providências.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2020.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente Ato Foi
Publicado no Placar Desta
Prefeitura Nesta Data,
Abadia de Goiás: 17 / 12 / 2020



Secretaria de Administração